



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

ATO ADMINISTRATIVO N.º 0122/GP/CMPR/2022

EMENTA: Decreta Luto Oficial de três dias na Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Real – RJ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Real e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias, a partir desta data, no Poder Legislativo, pelo falecimento da Sra. Elisângela de Sousa Furtado Pacheco, servidora efetiva do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Porto Real, ocorrido neste dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - O ato Administrativo assinado pelo presidente desta instituição, vereador Carlos Antonio de Lima, nesta terça-feira, onde institui que é dever do Poder Legislativo Municipal de Porto Real, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bom andamento e dedicação aos trabalhos que lhe é dedicado, para esta Casa de Leis.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 19 de setembro de 2022.

Carlos Antonio de Lima
Presidente